



CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Câmara: 27/06/2025

Plenária: 27/06/2025

Presidente: APAE

Relator: SEDEF

Instituição	Conselheiros
INSTITUTO LEONARDO MURIALDO - EPESMEL	Titular: Alexandra Alves José - PRESENTE Suplente: Welton Vieira de Andrade
APAE - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	Titular: Priscila Gracieli de Melo - PRESENTE Suplente: Victor Gabriel Cinel Gaspari
Associação Paranaense de Cultura – ABEC	Titular: Débora Cristina dos Reis Costa - PRESENTE Suplente: Dhyeisa Lumena Rossi
SEDEF	Titular: Prisciane de Oliveira Suplente: Paula Cristina Calsavara
SESA	Titular: Fernanda Crosewski - PRESENTE Suplente: Jéssica Luiz Dinardi
SEAB	Titular: Juliana Maruszczak Schneider - PRESENTE Suplente: Rafaela de Souza Lemes Justos Machado
Convidados:	Capitão Marcondes, e Dra. Eliete - SESP
Apoio Técnico: Denise Masson	

1.1 Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente):

1.1.1. Parentalidade Positiva - Participação do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR:

Relato: Para continuação da pauta a respeito da Lei 14.826/2024 a qual instituiu a Parentalidade Positiva foi reiterado o Ofício Circular aos Conselhos de Direitos, solicitando informações (caso tenham) das ações executadas no âmbito dos órgãos gestores das políticas, com convite de participação na reunião da câmara. Sendo que o objetivo inicial da pauta era a construção de uma



Nota técnica sobre a implementação da lei no âmbito das Políticas Públicas da Assistência Social visando o assessoramento aos municípios.

Onde, na época a Coordenação da Política de Assistência Social – CPAS/SEDEF informou: *“considerando que a parentalidade positiva pode ser desenvolvida por meio de diversas ações, em programas já existentes ou não, e que o apoio e assessoramento aos Núcleos Regionais e municípios circunscritos, para planejamento e execução de programas, projetos, serviços e, benefícios de assistência social, são desenvolvidos e alinhados ao ECA, e conseqüentemente aos princípios da parentalidade positiva, ressaltamos que quaisquer outras ações, para além da indicada acima, como por exemplo, a construção de documentos que versem especificamente sobre o tema da parentalidade positiva ou ainda a implementação de metodologias específicas, devem ser desenvolvidas de maneira conjunta e intersetorial, considerando-se todas as políticas envolvidas no atendimento à infância.”*

A CPAS/SEDEF reforçou as atividades já executadas no âmbito estadual, tais como o Programa Criança Feliz (instituído pelo Decreto Estadual nº 7.358 de 2021), atualmente em reordenamento para Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, relacionando-os com a Lei nº 14.826, de 20 de março de 2024, que institui a Parentalidade Positiva, onde ambos utilizam o direito ao brincar como estratégia de prevenção a violência. Assim, no todo, é possível ressaltar que as ações contempladas na Lei nº 14.826 já são executadas pelos municípios que aderiram o Programa Criança Feliz.

No âmbito da Política da Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, a CPCA informa que está divulgando o Curso em Parentalidade Lúdica em parceria com a SEDEF, e com ChildFund, sendo: Curso online “Parentalidade Lúdica e Aprendizagem Socioemocional para a Promoção do Desenvolvimento Infantil” - 16 horas. O Curso é dirigido aos profissionais do SGD e contempla temas como: Primeira Infância; Parentalidades lúdicas e Aprendizagem Profissional; Parentalidades; entre outros.

Diante das informações, e da dificuldade de articulação para a participação dos demais conselhos de direitos (Educação, Cultura e Segurança Pública, Saúde) com o intuito de conhecer as ações já realizadas, e até mesmo para a construção de uma nota técnica conjunta e intersetorial, se propõe que a câmara continue acompanhando as ações relacionadas à Parentalidade Positiva por meio das metas do novo Plano Decenal a ser elaborado, ou até mesmo com a identificação das ações que os municípios executarão por meio da Del. 13/2025 do Incentivo voltado a Garantia dos Direitos.



Parecer da Câmara: A participação do CEAS não ocorreu devido à impossibilidade de agenda, deste modo a Câmara sugere a realização de reunião extraordinária devido grande lapso temporal desta pauta.

Sugestão de data 08 ou 11 de Julho no período da manhã, online.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

1.2. Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente):

1.2.1. Relatório parcial da Avaliação de resultados do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná 2014-2023.

Relato: O documento integra o processo sistemático de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente (2014-2023), com a análise dos dados dos 06 eixos norteadores, considerando os aspectos que foram adotados ao longo dos períodos (2014-2017 e 2020-2023) para a aferição da execução das metas.

O Relatório na íntegra está disponível no drive e será apresentado na plenária pelo professor Dr. Paulo de Andrade Jacinto da UFPR.

Parecer da Câmara: Ciente, a câmara solicita o encaminhamento do relatório a todos os conselheiros por e-mail.

Parecer do CEDCA: Aprovado o relatório parcial.

1.3. Retorno da pauta - Ambiente Digital e as Políticas Públicas:

Relato: Em retorno ao encaminhamento realizado as pastas para a identificação de ações referente à proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais. SEED, SESP, SEJU, SESA, SEDEF, SEI) e a CRIA/ALEP, informa-se o retorno da SESP e da SEI.

Assim, a SESP (às fls. 203) informa que no momento não há em andamento ações no âmbito da proteção de segurança de crianças e adolescentes no ambiente digital, sugerindo, devido à importância, que essa questão seja pensada e instituída como uma das metas da SESP no Plano Decenal em construção, ressaltando que a Diretoria de Gestão de Políticas Públicas está a disposição para as devidas tratativas.

E a Secretaria de Inovação e Inteligência Artificial – SEI indicou representantes, Sandra Mara Golin e/ ou Danielle Mokwa para a participação na próxima reunião da câmara agendada para o dia 24/07, visando contribuir com o diálogo intersetorial voltado à proteção de crianças e adolescentes no contexto digital.



A CPCA informa ainda, que o Seminário Estadual de Enfrentamento às Violências e Trabalho Infantil contra Crianças e Adolescentes, realizado no dia 26/06/2025 trouxe para o âmbito da discussão entre a rede de proteção, o tema: “Crimes praticados contra crianças e adolescentes em ambiente digital, em especial os crimes sexuais, formas de detecção e combate”, por meio da apresentação de um painel pelo promotor de Justiça, Rodrigo Baptista Brasileiro. Evento este, realizado pela SEDEF, que teve como objetivo promover a troca de experiências e de propiciar o aprimoramento profissional dos profissionais atuantes no Sistema de Garantias de Direitos das crianças e dos adolescentes.

Em tempo, a SESP esteve presente na pauta, e farão apresentação na reunião do dia 24/07.

Parecer da Câmara: Ciente. A Câmara solicita agendamento de reunião para o dia 24/07 no período da tarde, com início às 13h30, com SEED, SESP, SEJU, SESA, SEDEF, SEI, CRIA/ALEP (as quais já foram enviados os ofícios solicitando informações), e acrescentar o convite a DEPPR para ampla discussões sobre o tema. Ressalta-se ainda a importância da participação dos Conselheiros do CEDCA/PR que tenha representação nas pastas acima.

Convidar a UFPR para acompanhar os debates, tendo em vista a processo de elaboração do plano decenal e a importância da temática está incluída no novo Plano Decenal.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

1.4. Protocolo 23.888.763-1- Banco de Projeto: Inclusão do projeto “Valoriza” da Central Integrada de Apoio Familiar Pastor Rubens de Castro:

Relato: Trata-se da solicitação da INCLUSÃO do Projeto: “Valoriza”, no valor de R\$ 762.218,97 (setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e dezoito reais e noventa e sete centavos) da entidade Central Integrada de Apoio Familiar Pastor Rubens de Castro no Banco de Projetos do FIA, atualmente regulamentado pela Deliberação nº 058/2023 – CEDCA/PR.

O projeto visa contribuir para a prevenção de situações de risco social e para a transformação da realidade das crianças atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos “Melhor Escolha”, oferecendo atividades que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários por meio da convivência, promovendo a aquisição e o enriquecimento de conhecimentos através de ações socioeducativas, culturais, esportivas e recreativas. O NR de Curitiba e a CPCA/SEDEF se manifestaram favoravelmente ao pedido de inclusão do projeto (às fls. 360/363).



Parecer da Câmara: Aprovado o mérito do projeto.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

1.5. Ofício Circular nº38/2025 – CONANDA - Comunicado Sobre as Recomendações emitidas pela Controladoria Geral da União (CGU)/ Preenchimento Inventário.

Relato: Em atendimento às recomendações recebidas pela Controladoria Geral da União (CGU) oriundas da auditoria realizada em xxxx, a partir da amostra de 03 fundos estaduais e 05 fundos municipais, a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (SNDCA/MDHC), e o Conanda encaminham por meio do referido Ofício Circular o inventário contendo normas, órgãos, autoridades, serviços, programas e entidades da sociedade civil que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) .

Aos conselhos estaduais recomenda-se o preenchimento do inventário com as informações correspondentes à sua respectiva esfera de atuação e, em seguida, repassá-lo aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de seu estado, orientando-os a também preencherem o documento. O objetivo é consolidar um inventário completo e articulado dos componentes do SGDCA em todas as esferas, fortalecendo, assim, a atuação integrada na promoção e garantia dos direitos da criança e do adolescente em todo o país.

O documento disponibilizado possui as informações no âmbito do governo federal, está em arquivo aberto, sem definição de metodologia e prazo de entrega.

De acordo com a SEC/CEDCA houve uma orientação no grupo do whats dos Secretários Executivos, onde a SEC do Conana informou que não é preciso retornar o documento. E que este material faz parte de um dos produtos que a consultoria que o Conanda por meio da SNDCA contratou com foco nas recomendações da CGU para os FDCAs.

Ficando a dúvida sobre a obrigatoriedade do preenchimento por parte dos conselhos estaduais e dos CMDCA.

Assim, caso, a câmara entenda a pertinência da ação, sugere-se que no âmbito estadual, a SEC/CEDCA e a CPCA realizem o preenchimento prévio do inventário para posterior apreciação da câmara, E ainda, que as referidas informações sejam compiladas para o Google drive e encaminhadas aos CMDCA para preenchimento, com a devida orientação.



Parecer da Câmara: Ciente. A Câmara entende a importância desta ação, e concorda com a sugestão de preenchimento do documento por parte da SEC/CEDCA e CPCA, para posterior envio a Câmara para apreciação e contribuições.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

Inclusões de Pauta:

1.6 – Informe temático do Centro Marista de Defesa da Infância – Os direitos de crianças e adolescentes e a erradicação do trabalho Infantil.

Relato: A Conselheira Débora fez uma apresentação sucinta do material elaborado pelo grupo Marista, apontando os principais dados e evidências do Estado do Paraná, assim como as recomendações sugeridas no informe.

Parecer da Câmara: Ciente, com os devidos encaminhamentos:

- 1) Encaminhamento do material ao Comitê Interinstitucional do Plano Decenal, assim como a UFPR para contribuir com o diagnóstico do tema e com a elaboração do Plano de Ação;
- 2) Encaminhamento do material ao órgão gestor da política, ao gabinete do prefeito, aos CT's, aos CMAS, aos CMDCA's dos 399 municípios;
- 3) Encaminhamento a todos os Conselheiros do CEDCA o material elaborado;
- 3) Agendar uma reunião para Setembro, com a Câmara de Política, e organizações/instituições que atuam com tema, para fomentar a discussão e elaboração de ações/iniciativas sobre a temática no Estado. A Câmara irá pautar a organização deste encontro na reunião de Julho.

Parecer do CEDCA: **Aprovado o parecer da câmara.**

1.7 – Solicitação de Nota de Repúdio ou Documento/Manifestação Similar – ADI 7796

Relato: O Movimento Apaeano é, historicamente, um símbolo de resistência, acolhimento e transformação social. As APAEs do Paraná, comprometidas com a inclusão, a dignidade e os direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, há décadas realizam um trabalho sério, técnico e humano, atendendo mais de 21 mil crianças e adolescentes em todo o estado, além de suas famílias e comunidades. Diante da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7796, proposta contra as Leis Estaduais nº 17.654/2013 ("Todos Iguais pela Educação") e nº 18.419/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), solicitamos respeitosamente que este Conselho, dentro de suas atribuições legais e institucionais, emita uma Nota de Repúdio ou documento/manifestação similar em defesa do Movimento Apaeano e da educação especial como política pública de inclusão e justiça social.



É fundamental destacar que a atuação das APAEs no Paraná vai muito além da educação, abrangendo apoio psicossocial, terapias multiprofissionais, orientação familiar e articulação com as redes de saúde, assistência social e direitos humanos. Esse atendimento é realizado de forma integrada, sempre respeitando os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da equidade e da inclusão, garantindo um cuidado personalizado às necessidades específicas de cada indivíduo.

Reforçamos que esta solicitação não representa uma oposição à educação inclusiva, mas sim a defesa de opções educacionais complementares e adaptadas às diferentes realidades, assegurando o direito das famílias de escolher o modelo mais adequado para o desenvolvimento integral de seus filhos. Portanto, solicitamos o posicionamento público deste respeitado Conselho em apoio à continuidade dos atendimentos especializados ofertados pelas APAEs, bem como à defesa das legislações estaduais que reconhecem e garantem esse direito fundamental.

Parecer da Câmara: Ciente. A Câmara apresentará da minuta de nota de apoio, para aprovação em Plenária

Parecer do CEDCA: Pautar na reunião extraordinária do dia 30/06/2025.